

ANEXO SEI Nº 28653944/2026 - SGP.UDS

**ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026**  
**(Fundamentação: Art. 109, § 3º da LC nº 84/2000, alterada pela LC nº 749/2025)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_, Estado Civil: \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº: \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº:  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço:  
\_\_\_\_\_, bairro:  
\_\_\_\_\_, cidade: \_\_\_\_\_, UF:  
\_\_\_\_\_, candidato(a) ao cargo de: \_\_\_\_\_,  
referente ao Edital de Concurso para Emprego Público nº 002/2026, para fins de posse e exercício,  
**DECLARO, sob as penas da lei:**

- **QUE NÃO SOFRI PENALIDADES ADMINISTRATIVAS** relativas à pichação e à depredação de bens no Município de Joinville, nos termos do § 3º do art. 109 da Lei Complementar nº 84, de 12 de janeiro 2000, com redação dada pela Lei Complementar nº 749, de 19 de dezembro de 2025, de Joinville, estado de Santa Catarina;

- **QUE TENHO CIÊNCIA** de que a falsidade desta declaração implica crime de falsidade ideológica (Art. 299 do Código Penal) e sujeita-me à anulação do ato de nomeação e posse, além das sanções administrativas e civis cabíveis.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Cidade, dia, mês e ano.

---

### Assinatura do(a) Candidato(a)



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Martins Soares Merling, Gerente**, em 04/03/2026, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Schulze, Coordenador(a)**, em 04/03/2026, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Patricia Fock Machado, Servidor(a) Público(a)**, em 04/03/2026, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Alexander Etchart, Coordenador(a)**, em 04/03/2026, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Romaldo Backes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/03/2026, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28653944** e o código CRC **9CA9D1C9**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)